

AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8°, caput da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 063/2024-SETR/CPP (mov. 38), na Informação nº 540/2024-NFS/SETR (mov. 35) e a Informação nº 546/2024-AT/SETR (mov. 40), considerando ainda a formalização do Termo de Execução Descentralizada nº 004/2023, visando a realização de descentralização de crédito envolvendo recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência (FIA), o pagamento da subvenção econômica em benefício ao estabelecimento contratante: COCAMAR AGROINDUSTRIAL, inscrito COOPERATIVA CNPJ no 79.114.450/0065-20, no valor (por jovem) de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 1 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro

- II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
- III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
- IV. À SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, 23 de julho de 2024

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

84262/2024

Receita Estadual do Paraná

ATO N. 001/2024

O DELEGADO REGIONAL DA 6º DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA 1.132/2017, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/CARGO/NIVEL/RG	DE	PARA	A PARTIR DE
REMOVER	Hideki Hamada - AF-I, RG. n. 5.279.752-7	Gabinete da 6ª DRR- Jacarezinho	Inspetoria Regional de Fiscalização da 6ª DRR- Jacarezinho	22/07/2024

Jacarezinho, 22 de julho de 2024.

Célio Ricardo Mainardes Delegado Regional da Receita Estadual (E-PROTOCOLO N. 22.493.489-0)

84163/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – lapar-Emater

PORTARIA Nº 196/2024 - IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para atuar como Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 31 de julho a 10 de agosto de 2024, o Diretor de Extensão Rural, Sr. Diniz Dias Doliveira, RG nº 1.210.046-9/PR, por motivo de viagem do Diretor Presidente Titular ao exterior.

Art.2º ESTABELECER que o Diretor Diniz Dias Doliveira, na qualidade de Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), deverá representar oficialmente este Instituto nos sequintes eventos:

- Reunião da ASBRAER, a ser realizada em Goiânia/GO, no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2024.
- Reunião do COSUD, a ser realizado em Pedra Azul, Domingos Martins/ES

Registre-se e Publique-se. Curitiba, 23 de julho de 2024.

(assinado digitalmente) Richard Golba Diretor Presidente

PORTARIA Nº 197/2024 - IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas e as condições expressas no Edital de processo seletivo para transferência/remoção de nº 003/2023, de 24 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º EFETIVAR a remoção do servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, JOÃO GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA, RG: 11.039.428-4-3-PR, Protocolo: 20.505.779-0, para o escritório municipal do IDR-Paraná de Pérola, da região de Umuarama, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art.2º ESTABELECER que o servidor JOÃO GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA, até a reposição da vaga em Altônia, deverá cumprir as seguintes condições:

- Manutenção do atendimento ao público na Unidade Municipal de Altônia um (1) dia por semana, conforme programação ajustada com a Gerência Regional;
- Manutenção do atendimento ao projeto de Fruticultura em São Jorge do Patrocínio um (1) dia por semana, conforme programação ajustada com a Gerência Regional;
- III. Manutenção do atendimento de Grupo de Assistidos com no mínimo trinta (30) integrantes, na região de Umuarama.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente

84708/2024

